



**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA**  
**REQUERIMENTO DE DILIGÊNCIA AO PROJETO DE LEI Nº 0252.8/2022**

**PL 0252.8/2022**

**Procedência:** Legislativo – Deputado Neodi Saretta.

**Ementa:** Institui o Programa Esporte na Melhor Idade no âmbito do Estado de Santa Catarina.

**Relator:** Deputado Valdir Cobalchini.

Senhor Presidente,

Senhoras e Senhores Deputados Membros desta Comissão.

Trata-se do Projeto de Lei nº 0252.8/2022, de autoria do Deputado Neodi Saretta, que Institui o Programa Esporte na Melhor Idade no âmbito do Estado de Santa Catarina.

Fui designado Relator desta matéria e na reunião desta Comissão em 26/07/2021 foi aprovado meu Requerimento de Diligenciamento de fls. 05/06, para que a Secretaria da Casa Civil colhesse a manifestação da Procuradoria Geral do Estado - PGE, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social – SDS; da Secretaria de Estado da Saúde – SES; da Secretaria de Estado da Educação – SED; e da Secretaria de Estado da Administração - SEA, no que concerne ao tema objeto da proposição em tela, antes de emitir parecer conclusivo no âmbito deste órgão fracionário.

Transcorrido o prazo regimental, recebi a manifestação da Procuradoria Geral do Estado -PGE, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social – SDS; da Secretaria de Estado da Saúde – SES; e da Secretaria de Estado da Educação – SED, não havendo manifestação da Secretaria de Estado da Administração – SEA, até a presente data.





Considerando ser imprescindível a manifestação do órgão governamental, que ainda não trouxe seu Parecer a esta Proposição, é que volto a esta Comissão para solicitar novo Diligenciamento para que a Secretaria de Estado da Administração – SEA se manifeste acerca da matéria ora em análise

Entendo relevante o encaminhamento da presente Diligência, também à Fundação Catarinense de Esporte – FESPORTE e ao Conselho Estadual de Esporte – CED/SC, para que também apresentem a sua manifestação, no que concerne ao tema objeto da proposição em tela, antes de emitir parecer conclusivo no âmbito deste órgão fracionário.

Recorrendo ao disposto no inciso XIV do art. 71 do RIALESC, solicito, após ouvidos os membros deste Colegiado, que **seja promovida nova DILIGÊNCIA do Projeto de Lei nº 0252.8/2022** à Casa Civil, para que colha manifestação da Secretaria de Estado da Administração – SEA; da Fundação Catarinense de Esporte – FESPORTE, além da oitiva do Conselho Estadual de Esporte – CED/SC.

Sala das Comissões,

**Deputado Valdir Cobalchini**

**Relator**

